

Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO ESTADUAL,
VICE-COORDENAÇÃO E REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL –
REDE BIONORTE EM MATO GROSSO (GESTÃO 2017/2019)
Portaria nº. 1012/2017 – Unemat**

EDITAL Nº. 01/2017 – PPG-BIONORTE/MT

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, **Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo**, através da Comissão Eleitoral, nomeada pela **Portaria nº. 1012/2017 - Reitoria**, para realizar a Eleição de Coordenação Estadual, Vice-Coordenação e representantes Docentes e Discentes para as Comissões do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas que regem a matéria, torna público e convoca a comunidade acadêmica do referido curso de doutorado para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1- DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de docentes e discentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para o cargo de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e representantes Docentes e Discentes para as seguintes comissões: **Comissão de Coordenação Estadual - CCE e Comissão Estadual de Bolsas - CEB** do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, pelo período de **12 e 13 de junho de 2017**.

- a) 01 (uma) vaga para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a);
- b) 02 (duas) vagas para representante docente titular;
- c) 02 (duas) vagas para representante docente suplente;
- d) 01 (uma) vaga para representante discente titular.
- e) 01 (uma) vaga para representante discente suplente

1.2 A eleição do(a) Vice-Coordenador(a) estará vinculada à candidatura do(a) Coordenador(a).

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição aos cargos de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e representantes Docentes credenciados é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

- I) Ser efetivo no cargo de professor da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) ou da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- II) Ser professor(a) permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, em Mato Grosso;
- III) As candidaturas para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) serão registradas em chapa única.

2.1 Para a inscrição ao cargo de representantes Discentes é necessário que os(as) candidatos(as) esteja(m) regularmente matriculados(as) e cursando disciplina, ou seja, ativos junto ao Programa de Pós-

PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail:

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 21) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº.- UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES:

Instituto Nacional de Pesquisas
do Pantanal - Bionorte

01/6



Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, desde que ingressantes a partir de 2015.

3- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) poderão ser realizadas nos dias 12 e 13 de junho de 2017, através de formulário próprio, que será disponibilizado pela Secretaria da Comissão Eleitoral em formato digital na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNEMAT, (<http://portal.unemat.br/prppg>), na aba Editais e/ou e encaminhado via e-mail oficial criado para este fim.

3.2 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e homologará o **deferimento ou indeferimento** dos registros de candidaturas no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, fixando no mural das Secretarias dos PPG-BIONORTE/MT em Cuiabá e em Cáceres, respectivamente no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal – INPP (UFMT) e do Centro de Liminologia, Biodiversidade e Etnobiologia – CELBE Pantanal (UNEMAT), bem como tornado público por meio dos sites institucionais das IES no dia **08 de junho de 2017**.

3.3 Do ato de indeferimento ou impugnação de registro das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros das candidaturas.

4- DO MANDATO

4.1 O mandato dos integrantes da Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE e seus representantes Docentes e Discentes para as Comissões mencionadas no item 1.1 será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

4.2 No caso de desistência de qualquer um dos representantes Docentes e Discentes, assumirá o(a) subsequente mais votado(a) e seu mandato corresponderá ao do membro desistente na vaga a que concorreu.

5- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, será realizada no dia **20 de Junho de 2017 (terça-feira)**.

5.2 O horário de votação será **das 08h às 20h**, hora oficial de Mato Grosso.

5.3 Tendo todos votados, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de formulários válidos e/ou não respondidos (votos em branco) que serão impressos e assinados por todos os componentes da Comissão Eleitoral e/ou fiscais de candidatos presentes ao encerramento.

6- DO VOTO

6.1 O voto é livre, facultativo, pessoal e intransferível.

6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição do Coordenação Estadual e Vice-Coordenação e docentes será formado pela totalidade dos docentes permanentes e colaboradores credenciados, discentes regularmente matriculados e em atividade, como também servidor(es) técnico-administrativo(s) do PPG-BIONORTE/MT.

6.3 O Colégio Eleitoral para eleição dos representantes discentes é formado pela totalidade dos discentes

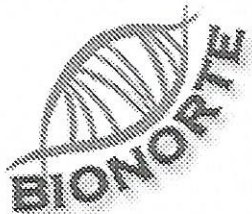
PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: elecao2017ppgbionortemt@gmail.com.

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 21) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº - UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/portal, www.inpp.br,
Site Institucional: www.bionorte.org.br

Instituto Nacional de Pesquisas
do Pantanal - Bionorte

02/6



regularmente matriculados e em atividade (que ainda não defenderam tese) no PPG-BIONORTE/MT.

6.4 A votação será exclusivamente por meio eletrônico, através do **Sistema de Gestão de Formulários da UNEMAT - GFOR**: Formulários do Google (<https://gfor.unemat.br/>).

6.5 Terão acesso cédula eletrônica todos os componentes do colégio eleitoral cujos e-mails estarão vinculados conforme lista disponibilizada pela Secretaria da Comissão Eleitoral, cujo acesso será restrito e confidencial ao Secretário.

6.6 O(a) eleitor(a) assinalará a opção de voto respondendo ao *link* do formulário encaminhado no e-mail: eleicoes2017ppgbionortemt@gmail.com restrito aos e-mails de contatos cadastrados.

6.7 Os votos serão computados por correio eletrônico, serão impressos e mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral e apurados pelo Presidente ou Vice-Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral que desde então estarão juramentados em sigilo a respeito dos votos, divulgando apenas o número de votos válidos e o resultado final.

7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Somente serão considerados os votos computados entre às **8h até às 20h do dia da eleição**;
- b) O resultado da apuração será publicado pela Comissão Eleitoral em **21 de junho de 2017 (quarta-feira)**, nos sites oficiais das respectivas IES;
- c) Todos os assuntos relacionados a votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral, durante sessão pública.

7.2 Com relação aos votos encaminhados por correio eletrônico, a Mesa Apuradora observará os seguintes procedimentos:

- a) Os e-mails contendo a identificação dos remetentes serão conferidos com a verificação da data e horário em que foram encaminhados;
- b) Os e-mails considerados válidos serão lidos e conferidos com a lista dos eleitores que votaram por correio eletrônico;
- c) Uma vez separados os e-mails recebidos no prazo, estes serão lidos e os arquivos com as respectivas cédulas eleitorais anexados devidamente copiados;

7.3 Serão eleitos os(as) candidatos(as) de que obtiverem o maior número de votos.

7.4 A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral.

7.5 Serão eleitos os(as) candidatos(as) que obtiverem um maior número de votos; em caso de empate entre dois candidatos(as), será utilizada como critério de desempate a seguinte ordem:

I) Idades: maior idade;

II) Docentes: maior tempo de credenciamento e serviços junto ao PPG-BIONORTE/MT;

III) Discentes: maior tempo de curso junto ao PPG-BIONORTE/MT;

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal de votação que deverá ser o mesmo durante a apuração.

8.2 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à

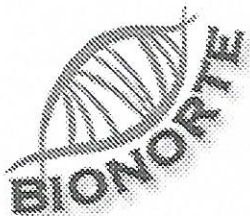
PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: eleicoes2017ppgbionortemt@gmail.com.

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 21) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº - UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/portal - www.inpp.br
Site institucional: www.bionorte.org.br

Instituto Nacional de Pesquisas
do Pantanal - Bionorte

03/6



Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

Comissão Eleitoral.

8.3 Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas junto à Coordenação Estadual e/ou participação em Comissões e terão suas atividades regidas pelos Regimentos e Regulamentos específicos da REDE BIONORTE.

8.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2017.

Marco Antonio Aparecido Barelli
Presidente

Rogério Vieira Rossi
Vice-Presidente

Francismar Petini
Secretário

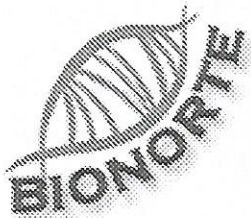
PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: eleicao2017ppgbionortemt@gmail.com.

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 211) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº - UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.inppmat.br/cepq - www.ufmt.br/cecon.
Site institucional: www.bionorte.org.br.

Instituto Nacional de Pesquisas
do Pantanal - Bionorte

04/6 110



Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº 1010/2017

www.unemat.br/legislacao/index.php?id_port=12753

Prof. Dr. Marco Antonio Aparecido Barelli (UNEMAT)

Presidente - Repres. docente: Cáceres

Prof. Dr. Rogério Vieira Rossi (UFMT)

Vice- Presidente - Repres. docente: Cuiabá

Prof^a. Dr^a Ana Aparecida Bandini Rossi (UNEMAT)

Repres. docente: Alta Floresta

Prof. Dr. Manoel dos Santos Filho (UNEMAT)

Repres. docente: Cáceres

Prof. Dr. Fabiano André Pettet (UFMT)

Repres. docente: Sinop

Robson Flores de Oliveira (UNEMAT)

Repres. discente: Cáceres

Nilo Leal Sander (UNEMAT)

Repres. discente: Cuiabá

Francismar Petini (UNEMAT)

Secretário - Repres. técnico: Cuiabá

PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral

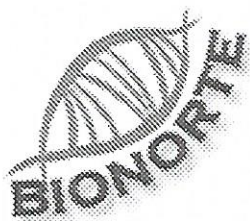
E-mail: eleicao2017ppgbionortemt@gmail.com.

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 211) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº - UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/corpoa - www.ufmt.br/unesp
Site institucional: www.bionorte.org.br

**Instituto Nacional de Pesquisas
do Pantanal - Bionorte**

05/6



ANEXO

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº. 001/2017 – PPG-BIONORTE/MT

Portaria nº 1010/2017

www.unemat.br/legislacao/index.php?id_port=12753

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	08/06/2017
Inscrições dos(as) candidatos(as)	12 e 13/06/2017
Homologação das inscrições - deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas, prazo para recurso ao resultado da homologação das inscrições e/ou manifesto do(a) impugnado(a)	14/06/2017 Até 24h após o encerramento das inscrições, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas e devidas notificações
Votação	20/06/2017 (terça-feira) Das 8h às 20h, horário de MT * voto, exclusivamente, por meio eletrônico
Apuração da Eleição	21/06/2017 (quarta-feira),
Recurso ao resultado do processo eleitoral	22/06/2017 Até 24h após a publicação do resultado da eleição
Homologação do processo eleitoral	23/06/2017
Transição	De 26/06 à 07/07/2017